

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 501/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do §5°, do artigo 1°, da Lei Municipal nº 6.294, de 13 de outubro de 2000, que dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de S.P.D.A — Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (páraraios) normatizado e substituição e retirada de pára-raios radioativos, acresce dispositivo à mesma e dá outras providências

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 4 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estádo de São Paulo

N° COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador José Francisco Martinez PL 501/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a redação do §5º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.294, de 13 de outubro de 2000, que dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de S.P.D.A – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (pára-raios) normatizado e substituição e retirada de pára-raios radioativos, acresce dispositivo à mesma e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento no poder de polícia que possibilita ao Município utilizar-se de meios necessários para restringir direitos e liberdades dos munícipes em favor do interesse coletivo concernente à segurança. Este conceito vem expresso no art. 78 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), verbis:

"Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos".

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 6 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

IOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro-Relator



com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei n. 501/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do § 5°, do artigo 1°, da Lei Municipal nº 6.294, de 13 de outubro de 2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de S.P.D.A. - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (pára-raios) normatizado e substituição e retirada de pára-raios radioativos, acresce dispositivo à mesma e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,07 de fevereiro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Projeto de Lei n. 501/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do § 5°, do artigo 1°, da Lei Municipal nº 6.294, de 13 de outubro de 2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de S.P.D.A. - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (pára-raios) normatizado e substituição e retirada de pára-raios radioativos, acresce dispositivo à mesma e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO-FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MÖREIRA DA SILVA

Membro